



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 21 de Julho de 2023

V 406
Ano Nº

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Considerando os esclarecimentos expostos no Memorando nº 81, id [21258156](#), a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta corrente de titularidade da Fuern, vinculada ao Convênio nº 816092/2014, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 0000206-67.2020.5.21.0013. Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró, 19 de julho de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Considerando os esclarecimentos expostos no Memorando nº 82, id [21258862](#), a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta corrente de titularidade da Fuern, vinculada ao Convênio nº 816092/2014, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 0803624-05.2020.8.20.5106. Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró, 19 de julho de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1906/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410239.000488/2023-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Rodrigo Guimarães de Carvalho, matrícula nº 4547-0, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Fortaleza-CE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 22 a 26/07/2023, com a finalidade de participar em atividade de campo do projeto intitulado: A IMPORTÂNCIA DO PARQUE RIO BRANCO NO CONTEXTO DAS ÁREAS VERDES DE FORTALEZA – CE, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21270261) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de julho de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1907/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410205.010276/2023-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Ronie Cleber de Souza, matrícula nº 4542-0, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Iguatu-CE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27 a 29/07/2023, com a finalidade de participar no evento "II SEMET - Seminário de Economia do Trabalho da URCA - UDI" como coordenador do Grupo de Trabalho 06 (GT 06) cujo título é "Desenvolvimento Urbano e Regional", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21272457) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de julho de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1910/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001218/2023-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ábner Praxedes de Oliveira, matrícula nº 13238-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/07/2023 com a finalidade de acompanhar Engenheiro Civil em visita às Residências Universitárias de Patu- RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 21294299) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de julho de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1911/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410209.000179/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Seclide Alves da Silva, matrícula nº 11391-3, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x João Pessoa-PB x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 02 a 05/08/2023, com a finalidade de apresentar trabalho no CONEDIF 2023 - Colóquio Nacional de Estudos Discursivos Foucaultianos - Edição Comemorativa 15 anos do CIDADI, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21294879) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de julho de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1912/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410209.000181/2023-16,

RESOLVE:



Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) José Gevildo Viana, matrícula nº 11392-1, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x João Pessoa-PB x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 02 a 05/08/2023, com a finalidade de participar no CONEDIF 2023 - Colóquio Nacional de Estudos Discursivos Foucaultianos - Edição Comemorativa 15 anos do CIDADI, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 21296144) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1913/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000266/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Geovair Miguel dos Santos, 1 e 1/2 (um e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 451,35 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente à viagem Caicó-RN x Florânia-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 20 e 21/07/2023, com a finalidade de realizar a supervisão acadêmica de discentes em estágio do curso Educação do Campo da UAB/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 21252382) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1914/2023-GP/FUERN

Libera professora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da professora Celiane Oliveira dos Santos, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº43/2023 - DE/FE/Uern, de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 61/2023 – Setor de Capacitação e Educação Profissional/Progep/Uern, de 19 de julho de 2023, anexo ao Processo nº 04410189.000428/2023-80 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2023, a professora Celiane Oliveira dos Santos, matrícula nº 12231-7, lotada no Departamento de Educação – DE, da Faculdade de Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade a curso de pós-graduação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Ao término desse período, a referida professora

deverá retornar às suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1915/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.002365/2023-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Osmidio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 04927-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/07/2023, com a finalidade de realizar visita técnica às residências universitárias para atender ao processo SEI nº [04410035.003726/2021-13](#), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 21297450) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1916/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000267/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 3816-4, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 451,35 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20 a 21/07/2023, com a finalidade de realizar reunião com a coordenação do polo de Assu e direção do Campus para receber a visita do Conselho Estadual para o reconhecimento do Curso de Português EAD, bem como acompanhar a comissão de avaliação do conselho estadual para avaliar o curso de Português EAD, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21255897) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1917/2023-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Sebastiana Maria do Socorro Pereira, contido nos autos do Processo nº 04410301.000090/2023-22, de 03 de março de 2023, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 57/2023/Uern - CAC, contido nos autos do Processo nº 04410159.000199/2023-51, de 05 de julho de 2023, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Sebastiana Maria do Socorro Pereira, matrícula nº 4496-2, licença-prêmio por assiduidade, no período de 40 (quarenta) dias, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 699/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 05/04/2023 a 15/05/2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº926/2023-Fuern.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2023.

Em 19 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1919/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000114/2023-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 18/07/2023 e 19/07/2023, com a finalidade de conduzir de volta a Natal a comissão de avaliadoras Prof.ª Dr.ª Maria Alice Pimentel Fuscilla e Prof.ª Dr.ª Adriana Costa de Souza Martins Câmara, após realizar visita in loco ao Curso de Odontologia Caicó para fins de renovação de reconhecimento de curso, bem como pegar biópsia no laboratório de Patologia do Departamento de Odontologia da UFRN e levar ao Campus da UERN Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21280930).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1920/2023-GP/FUERN

Dispõe sobre o expediente na Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos dias 24 e 29 de julho e 02 de agosto de 2023.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Fuern, assegurada no plano constitucional e na Lei nº 11.045/2021; CONSIDERANDO as datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol da Fifa 2023; CONSIDERANDO que o referido evento concentra as atenções da população em geral, sobretudo nos dias de jogos da Seleção Brasileira, uma vez que o futebol se encontra intimamente ligado à cultura nacional; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 32.831, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º No dia 24 de julho de 2023, o expediente administrativo e acadêmico iniciará às 12h.
Art. 2º No dia 29 de julho de 2023, o expediente administrativo e acadêmico, onde houver, iniciará às 11h.
Art. 3º No dia 02 de agosto de 2023, o expediente administrativo e acadêmico iniciará às 11h.
Art. 4º Os horários previstos nessa portaria não alcançam as atividades contínuas, essenciais, intransferíveis ou de interesse público, que terão seu funcionamento normal mesmo nos dias de jogos da Seleção Brasileira.
Art. 5º As aulas/atividades previstas para os expedientes suspensos pela presente portaria devem ser reprogramadas.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEG

Edital Nº 150/2023- PROEG - DIAAD

Divulga o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos aprovados na quarta chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SISU/UERN 2023.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas), aprovados na Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2023, constantes no Anexo I do [Edital nº 147/2023 - Proeg - Diaad](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo [Edital nº 147/2023 - Proeg - Diaad](#).
1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).
1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI Sisu/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).

2. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta, no Anexo Único deste Edital, o resultado

do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo [Edital nº 147/2023 - Proeg - Diaad](#).

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados na Quarta Chamada do Sisu/Uern 2023.

2.3. Considera-se eliminado do PSVI Sisu/Uern 2023 o candidato convocado pelo [Edital nº 147/2023 - Proeg - Diaad](#) para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido procedimento, bem como os candidatos que foram convocados pelo referido Edital e não compareceram.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS

3.1. O candidato constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de APROVADO terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.

3.1.1. A matrícula dos candidatos mencionados no item 3.1 será realizada pela Unidade Universitária do respectivo curso, no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2023.

3.1.2. Após a realização da Matrícula, as Unidades Universitárias enviarão e-mail para os ingressantes confirmando a realização de sua matrícula e indicando a forma de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa.

3.2. As aulas dos candidatos constantes no Anexo Único deste edital com resultado de APROVADO iniciarão no dia 25 de setembro de 2023.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, por meio do preenchimento do Formulário de Recurso da Quarta Chamada do Sisu/Uern através do link <https://forms.gle/MTFuwQFzdKS3DKRn9>.

4.2. Os recursos deverão ser interpostos a partir das 8h de 21 de julho de 2023 até às 7h do dia 24 de julho de 2023.

4.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a Resolução nº 23/2021, de 07 de abril de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

4.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

4.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do PSVI Sisu/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

4.8. Após a decisão da comissão recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

4.9. Somente poderão ser convocados para eventual novo Procedimento de Heteroidentificação, o qual será realizado pela comissão recursal, candidatos cuja condição autodeclarada não foi confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró/RN, 21 de julho de 2023.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REALIZADO NOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS \(PSVI\) SISU/UERN 2023](#).

Edital Nº 158/2023 - PROEG

Homologa o resultado final do processo seletivo para residente (bolsista e voluntário) do Programa Residência Pedagógica - PRP/UERN.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo para Residente (bolsista e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 134/2023 - Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO FINAL:

1.1. Consta no anexo único deste Edital o resultado final do Processo Seletivo para Residente (bolsistas e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 21 de julho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica - PRP
Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO](#)

Edital Nº 159/2023 - PROEG

Homologa o resultado final do processo seletivo de preceptores do Programa Residência Pedagógica - PRP/UERN.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo de Preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 135/2023 - Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO FINAL:

1.1. Consta no anexo único deste Edital o resultado final do Processo Seletivo para Preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 21 de julho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra
Coord. Institucional do Programa Residência Pedagógica - PRP
Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO](#)

PROPEG

Processo SEI Nº 04410102.000322/2023-99

Divulga o resultado final dos editais nº 024, 025 e 026/2022- PROPEG/UERN dos programas PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM, respectivamente edição 2023/2024.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 A tabela com o resultado final está disponível no seguinte link: <https://portal.uern.br/propeg/pibic-pibiti-e-pibic-em/>

2. DA INDICAÇÃO DOS ALUNOS E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

2.1 Os alunos de iniciação científica indicados pelos coordenadores aos projetos de pesquisas aprovados, contemplados ou não com bolsa de iniciação científica, serão cadastrados no Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN desde que seja enviado pelos coordenadores a documentação completa solicitada para a indicação dos alunos aos projetos. Somente serão aceitos documentos enviados no formato pdf.

2.2 Todos os discentes bolsistas e voluntários deverão ser indicados através do FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO DISCENTE, anexando os documentos necessários e enviando o formulário na data programada, sob pena de não-percepção do pagamento referente ao primeiro mês de vigência da bolsa para o discente bolsista.

2.3 Todos os alunos bolsistas também precisam assinar de próprio punho o documento Declaração do Bolsista disponível na página <https://portal.uern.br/propeg/pibic-pibiti-e-pibic-em/>

2.4 Apenas alunos da UERN podem ser indicados para bolsas fomentadas pela UERN.

2.5 Alunos que participaram da edição anterior dos programas PIBIC, PIBITI e PIBIC- EM não serão automaticamente cadastrados na nova edição 2023/2024. É necessário que novamente seja feita a indicação do aluno e o envio dos documentos pelo coordenador do projeto.

2.6 A indicação dos alunos, bolsistas e voluntários, deverá ser feita por e-mail, pibic@uern.br, enviando o formulário de indicação do discente e a documentação nele solicitada até o próximo dia 15/08/2023. É de extrema importância que a indicação dos alunos bolsistas seja feita o quanto antes para inclusão nas folhas de pagamento.

2.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste conteúdo poderão ser obtidos no Departamento de Institucionalização de Pesquisa da PROPEG, presencialmente ou por telefone (84) 3315-2180 no horário das 7h00 às 13h00, e/ou pelo e-mail pibic@uern.br.

Mossoró/RN, 21 de julho de 2023.

Hebert Torquato Silva

Chefe do Setor de Programas de Iniciação à Pesquisa

Portaria nº 3439/2022-GP/UERN

Matrícula nº 13198-9

Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima

Chefe do Departamento de Institucionalização de Pesquisa

Portaria nº 3437/2022-GP/UERN

Matrícula nº 80152-2

Prof. Dr. Kleberson de Oliveira Porpino

Diretor da Diretoria de Pesquisa

Portaria nº 3422/2022-GP/FUERN

Matrícula nº 02431-7

Profª. Drª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 3426/2022-GP/FUERN

Matrícula nº 04256-0

PROGEP

Edital Nº 005/2023–PROGEP/UERN

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN que trata de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; CONSIDERANDO a Lei nº 7.943/2001; CONSIDERANDO o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 346/2020 GP/FUERN; CONSIDERANDO a demanda de sala de aula para o período de 2023.1, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DA LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	AC	PCD	PN	RT	PERFIL DO CANDIDATO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO
Assú, Departamento de Educação	Fundamentos da Educação	01	01	-	-	40h	Licenciatura em Pedagogia e ou áreas afins, com pós-graduação stricto sensu em Educação.
Assú, Departamento de Educação	Instrumentalização e Práticas Pedagógicas	01	01	-	-	40h	Licenciatura em Pedagogia e ou áreas afins, com pós-graduação stricto sensu em Educação.
Assú, Departamento de História	Teoria e Metodologia do Ensino de História	01	01	01	-	40h	Graduação em História e pós-graduação stricto sensu em História.
Assú, Departamento de História	História Geral	01	01	-	-	40h	Graduação em História e pós-graduação stricto sensu em História.
Mossoró, Departamento de Ciências Biológicas	Biologia Celular, Introdução à Bioinformática, Paleontologia, Fundamentos de Sistemática Biológica, Introdução às Ciências Biológicas para o Ensino Fundamental	01	01	-	-	40h	Graduação em Ciências Biológicas e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em áreas das Ciências Biológicas.

Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)	01	01	-	-	20h	- Graduação em Medicina e - Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC ou título de especialista com RQE ou Pós Stricto Sensu em Urologia.
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Estágio Supervisionado e Integrado na forma de Internato em Pediatria	01	01	-	-	40h	- Graduação em História e pós-graduação stricto sensu em História - Graduação em História e pós-graduação stricto sensu em História - Graduação em Ciências Biológicas e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em áreas das Ciências Biológicas - Graduação em Medicina e - Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC ou título de especialista com RQE ou Pós Stricto Sensu em Urologia.
Mossoró, Departamento de Direito	Direito Público e Privado	01	01	-	-	40h	Graduação em Direito e pós-graduação stricto sensu em Direito ou áreas afins.
Mossoró, Departamento de História	História Geral e Ensino de História	01	01	-	-	40h	Graduação em História com Doutorado em História.
Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas	Língua Portuguesa e Ensino	01	01	-	-	40h	Graduação em Letras Língua portuguesa com pós-graduação stricto sensu na área de Letras Língua Portuguesa ou Linguística ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem; Disponibilidade para assumir a carga horária, conforme as necessidades do Departamento.
Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística	Matemática	02	01	01	-	40h	Graduação em Matemática com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Matemática, ou em Ensino de Matemática, ou em Educação Matemática.
Mossoró, Departamento de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social, Trabalho e Política Social	02	01	01	-	40h	Graduação em Serviço Social e pós-graduação stricto sensu em Serviço Social e/ou áreas afins.
Patu, Departamento de Educação	Pedagogia e áreas afins	01	01	-	-	40h	Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em educação ou áreas afins.
Pau dos Ferros, Departamento de Administração	Administração Geral	01	01	-	-	40h	Graduação em Administração e pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Administração ou áreas afins.
Pau dos Ferros, Departamento de Educação	Fundamentos, estrutura e organização da educação brasileira	01	01	-	-	40h	Graduação em Pedagogia e pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou Ensino, ou ainda, em áreas afins.
Pau dos Ferros, Departamento de Geografia	Geografia Humana	01	01	-	-	40h	Graduação em Geografia e pós-graduação stricto sensu em Geografia e áreas afins.
Pau dos Ferros, Departamento de Letras Estrangeiras	Língua e Literatura Espanhola	02	01	01	-	40h	Graduação em Letras Língua Espanhola com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Letras Língua Espanhola ou áreas afins.

Legenda: AC – Ampla concorrência; PCD – Pessoa com deficiência; PN – Pessoa Negra; RT – Regime de trabalho.

1.1. Publicação deste edital: 21/07/2023 no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4. No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um determinado campus/curso da UERN, durante a validade deste processo seletivo, os candidatos classificados para um mesmo curso em outro campus, poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

1.5. A convocação solicitada por outros departamentos não contemplados neste edital, visando aproveitar candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas neste processo seletivo, será feita pela PROGEP conforme a solicitação recebida, não sendo possível ao candidato convocado optar por lotação diversa da solicitada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/5Evzu7BVgpZGjiXo7>, onde o candidato deverá preencher corretamente os dados e anexar os documentos constantes no item 2.3 deste Edital, todos digitalizados no formato PDF e em documento único.

2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e o correto preenchimento e envio das informações e documentos.

2.1.2. Todos os contatos informados pelo candidato no ato da inscrição devem estar corretos e atualizados para contatos futuros da PROGEP, quando necessário.

2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Conta-Corrente, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (titular: UERN/FUNDO PRORHAE, CNPJ: 08.258.295/0001-02), SOMENTE NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX (chave PIX: progpe@uern.br).

2.2.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.3. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição

2.3.1. Os documentos a seguir deverão ser anexados no Formulário de Inscrição em formato PDF em um único documento:

- RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.3.2. Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.3.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.4. Período e horário das inscrições

2.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/5Evzu7BVgpZGjiXo7> do dia 21/07/2023 até as 23h59 do dia 30/07/2023.

2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), até as 23h59 do dia 31/07/2023.

2.5.2. Após a homologação das inscrições, os candidatos deverão enviar por e-mail para os departamentos até as 23h59 do dia 06/08/2023 o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida conforme o 3.3.

2.5.3. O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser enviado, no primeiro dia útil seguinte a homologação, para o e-mail selecao.progpe@uern.br utilizando o FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo III) com o assunto do e-mail: Recurso Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN (indeferimento da inscrição).

2.5.4. A PROGEP terá o prazo de dois dias úteis para julgar os recursos recebidos contra o indeferimento da inscrição e publicar nova homologação na página, caso seja necessário.

2.5.5. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

2.5.6. Não será admitido recurso do recurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os sorteios e as provas didáticas ocorrerão em formato remoto e serão organizadas pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma Conferência Web RNP disponível em: <https://conferenciaweb.rnp.br/>

3.1.2. No Anexo IV estão disponíveis links para questionamentos feitos frequentemente sobre a plataforma Conferência Web RNP.

3.2.3. Os departamentos serão responsáveis pela gravação do sorteio e da aplicação da prova didática utilizando a plataforma Conferência Web RNP, assim como pelo armazenamento.

3.2.4. Caso haja necessidade, o departamento interessado deverá pedir orientação ao Suporte RNP da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

3.2. Prova Didática

3.2.1. Sorteio dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema para a Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, ocorrerá na presença dos(as) candidatos(as) na sala virtual, de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital. Será conduzido pelo departamento de lotação indicado no item 1.

3.2.1.1.1 Dependendo da quantidade de inscritos, as datas e/ou horários abaixo poderão sofrer alteração conforme estabelecido nos itens 4.5.6. e 4.5.6.1, inclusive com sorteio de temas em datas diferentes respeitando o limite mínimo de 24h para aplicação da prova didática após o sorteio conforme o item 4.5.4.1 e 4.5.5.

3.2.1.2 O sorteio será de forma remota, organizado pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma Conferência Web RNP disponível em <https://conferenciaweb.rnp.br/>, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

3.2.1.3. O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, imediatamente após a realização do sorteio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação, conforme rotina de trabalho da PROGEP (sem horário definido), no portal da UERN.

3.2.1.4. É obrigatória a presença de todos os candidatos na sala virtual no primeiro sorteio de temas e não será disponibilizado pela Banca Examinadora para qualquer candidato individualmente outro momento para este primeiro sorteio.

3.2.1.5. O candidato ausente ao primeiro sorteio na sala virtual, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

3.2.1.6. É facultativa a presença – nos sorteios subsequentes se for o caso – dos candidatos já sorteados quanto a ordem e tema, nesta etapa do processo seletivo.

CAMPUS/ DEPARTAMENTO	DATA PROVÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO PROVÁVEL DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA
Assú, Departamento de Educação	07/08/2023	08h
Assú, Departamento de História	07/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de Ciências Biológicas	07/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	07/08/2023	19h
Mossoró, Departamento de Direito	07/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de História	07/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas	07/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de Matemática	07/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de Serviço Social	07/08/2023	08h
Patu, Departamento de Educação	07/08/2023	08h
Pau dos Ferros, Departamento de Administração	07/08/2023	08h
Pau dos Ferros, Departamento de Educação	07/08/2023	08h
Pau dos Ferros, Departamento de Geografia	07/08/2023	08h
Pau dos Ferros, Departamento de Letras Estrangeiras	07/08/2023	08h

3.2.1.8. Qualquer alteração na data ou horário previsto acima deverá ser informada pelo Departamento Acadêmico, por e-mail, ao candidato interessado.

3.2.2. Data(s) e horário(s) das provas didáticas

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade de conforme a ordem do sorteio. Ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital e nos departamentos especificados.

CAMPUS/ DEPARTAMENTO	DATA PROVÁVEL DA PROVA DIDÁTICA (VER ITEM 4.5)	HORÁRIO PROVÁVEL DE INÍCIO DA PROVA DIDÁTICA
Assú, Departamento de Educação	08/08/2023	08h
Assú, Departamento de História	08/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de Ciências Biológicas	08/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	08/08/2023	19h

Mossoró, Departamento de Direito	08/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de História	08/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas	08/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de Matemática	08/08/2023	08h
Mossoró, Departamento de Serviço Social	08/08/2023	08h
Patu, Departamento de Educação	08/08/2023	08h
Pau dos Ferros, Departamento de Administração	08/08/2023	08h
Pau dos Ferros, Departamento de Educação	08/08/2023	08h
Pau dos Ferros, Departamento de Geografia	08/08/2023	08h
Pau dos Ferros, Departamento de Letras Estrangeiras	08/08/2023	08h

3.2.2.2. De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas pelo Departamento Acadêmico no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

3.2.2.3 A prova didática será de forma remota, organizada pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma Conferência Web RNP disponível em <https://conferenciaweb.rnp.br/>.

3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática juntamente com o resultado preliminar das análises dos currículos ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) até as 12h da manhã do dia 09/08/2023, com o assunto do e-mail: Resultado Preliminar do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN (curso/unidade).

3.2.3.2. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.2.3.3. É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos com a inscrição homologada deverão enviar o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônico(s) descrito(s) a seguir, até as 23h59 do dia 06/08/2023.

DEPARTAMENTO / UNIDADE ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Assú, Departamento de Educação	de_assu@uern.br
Assú, Departamento de História	dhi_assu@uern.br
Mossoró, Departamento de Ciências Biológicas	decb@uern.br
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	dcb@uern.br
Mossoró, Departamento de Direito	ded@uern.br
Mossoró, Departamento de História	dhi@uern.br
Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas	dlv@uern.br
Mossoró, Departamento de Matemática	dme@uern.br
Mossoró, Departamento de Serviço Social	desso@uern.br
Patu, Departamento de Educação	de_patu@uern.br
Pau dos Ferros, Departamento de Administração	dadp_ferros@uern.br
Pau dos Ferros, Departamento de Educação	de_pferros@uern.br
Pau dos Ferros, Departamento de Geografia	dge.pferros@uern.br
Pau dos Ferros, Departamento de Letras Estrangeiras	dle_pferros@uern.br

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02, 03 e 04 do Anexo I, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital.

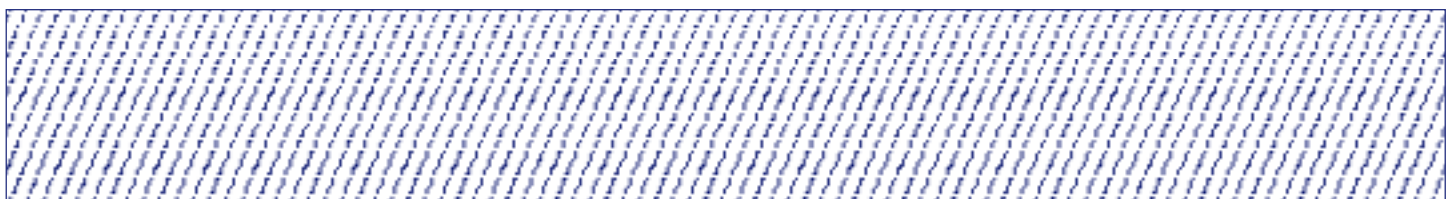
3.3.3. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado preliminar das análises dos currículos juntamente com o resultado da prova didática ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) até as 12h da manhã do dia 09/08/2023, com o assunto: Resultado Preliminar do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN (curso/unidade).

3.3.4. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das análises dos currículos formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

- 3.3.5. A classificação a que se refere o item acima, na forma como vier, será considerada para a divulgação do resultado preliminar.
- 3.3.6 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.
- 3.3.7. Devem ser observadas para os cálculos da Nota final (NF) e classificação as fórmulas como descritas nos itens 4.7.2. e 6.1.
- 3.4. Resultado Preliminar
- 3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação até as 23h59 do dia 10/08/2023.
- 3.4.2 O resultado preliminar será publicado e divulgado conforme informações enviadas pela Banca Examinadora.
- 3.4.2. Recursos contra o Resultado Preliminar
- 3.4.2.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, da avaliação da prova didática e da análise de currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.
- 3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), utilizando o FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo III), exclusivamente para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 3.3.1), com cópia para assessoria.progep@uern.br com o assunto: Recurso Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN (curso/unidade acadêmica).
- 3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.
- 3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.
- 3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora em até as 12h do dia 14/08/23 e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico, com cópia para assessoria.progep@uern.br.
- 3.4.2.6. Nos casos de haver recursos acatados a Banca Examinadora deverá enviar novo quadro de classificação formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.
- 3.4.2.6.1. A nova classificação, se for o caso, deverá ser enviada pela Banca Examinadora, por meio eletrônico para assessoria.progep@uern.br, no mesmo prazo do item 3.4.2.5.
- 3.4.2.8. De modo algum será acatado recurso intempestivo
- 3.4.2.7. Não será admitido recurso do recurso.
- 3.5. Resultado Final
- 3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até as 23h59 do dia 15/08/2023.
- 3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.
- 3.5.3 O resultado final poderá ser diferente do resultado preliminar conforme haja deferimento de recursos impetrados.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.
- 4.2. Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA, de caráter ELIMINATÓRIO e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo II deste Edital.
- 4.3. Segunda etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter apenas CLASSIFICATÓRIO, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.4. É de total responsabilidade do candidato as garantias para participar nas etapas do processo seletivo.
- 4.5 Não será disponibilizado individualmente para qualquer candidato outro momento para realização da prova didática ou para entrega do currículo além do já informado para todos no presente edital.
- 4.5. PROVA DIDÁTICA
- 4.5.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva presente e perante Banca Examinadora com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.
- 4.5.1.1 O candidato que não respeitar o tempo da Aula Expositiva conforme o item 4.5.1 será eliminado do certame.
- 4.5.2. A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.
- 4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.
- 4.5.4. Será publicado no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.
- 4.5.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia e, assim, sucessivamente até encerrar as apresentações.
- 4.5.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.
- 4.5.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.
- 4.5.6.1. Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.
- 4.5.6.2 Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.
- 4.5.7 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a estrutura de apresentação remota, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.
- 4.5.8. Até trinta minutos antes do início da Prova Didática do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato.
- 4.5.8.1. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.
- 4.5.8.2. O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato, via e-mail ao candidato e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.
- 4.5.8.1. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.
- 4.5.9. O Departamento poderá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes necessários.
- 4.5.9.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver presente na sala virtual para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.
- 4.5.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo II.
- 4.5.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo II (específico que trata o item 4.2).
- 4.5.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.
- 4.5.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.
- 4.5.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.
- 4.5.14. O candidato ausente na prova didática, por qualquer motivo, será eliminado do certame.
- 4.5.15. A Banca Examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática em até 24 horas após ocorrida a prova, para o e-mail assessoria.progep@uern.br com o assunto: Resultado Prova Didática – Departamento/Unidade.
- 4.5.17. Não será permitido ao(a) candidato(a) que já tiver se submetido à Prova Didática permanecer na sala virtual onde ela foi realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao(a) candidato(a) avaliado e à banca examinadora.



4.6. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

CAMPUS/ DEPARTAMENTO	ÁREA	TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Assú, Departamento de Educação	Fundamentos da Educação	<ol style="list-style-type: none"> 1. A escola pública brasileira e as demandas sociais emergentes do mundo trabalho 2. A formação inicial do pedagogo: identidade e espaços de ação educativa 3. As teorias curriculares e o sujeito da educação: pressupostos e performatividade esperadas 4. A didática em sua multidimensionalidade e o processo ensino-aprendizagem 5. Gestão dos processos educativos escolares na relação com as políticas públicas de educação 	<p>CANDAUI, V. M. (org.) A didática em questão. 9. ed., Petrópolis: Vozes, 1991.</p> <p>CANDAUI, V. M. Rumo a uma nova didática. Petrópolis: Vozes, 1988.</p> <p>FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e crise do trabalho. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.</p> <p>GOODSON, Ivor F. Currículo, teoria e história. Trad. Attilio Brunetta. 10. ed. Editora Vozes, 2010.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos, para quê?. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>LUCE, Maria Beatriz; MEDEIROS, Isabel Leticia Pedroso de (orgs.). Gestão Escolar Democrática: concepções e vivências. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.</p> <p>MARTINS, Ângela Maria. Autonomia da escola: a (ex) tensão do tema nas políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2002.</p> <p>PIMENTA, Selma Garrido (coord.). Pedagogia Ciência da Educação?. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação. v. 12 n. 34 jan./abr. 2007</p> <p>SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.</p> <p>VEIGA, Ilma Passos. Repensando a didática. Campinas, SP: Papirus, 1991, 158p.</p>
Assú, Departamento de Educação	Instrumentalização e Práticas Pedagógicas	<ol style="list-style-type: none"> 1. O texto como unidade básica de ensino: as relações entre linguagem, escola e sociedade 2. A presença da literatura no processo educativo: aspectos teórico-práticos e metodológicos 3. A especificidade das práticas educativas com jovens, adultos e idosos da EJA 4. Deficiências e dificuldades de aprendizagem: o trabalho pedagógico com as condutas típicas e altas habilidades (superdotados) na educação infantil e anos iniciais 5. Práticas pedagógicas de Educação Ambiental nas escolas de Ensino Fundamental: problemáticas e possibilidades mundiais, nacionais locais 	<p>AQUINO, Julio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas. – São Paulo: Summus, 1998.</p> <p>BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.</p> <p>CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação Ambiental: a formação do sujeito 124 ecológico: Cortez, 2004.</p> <p>CASCINO, FÁBIO. Educação Ambiental: princípios, história e formação de professores. São Paulo: SENAC, 2000.</p> <p>COELHO, Nelly Novaes. Literatura Infantil: teoria, análise, didática. São Paulo: Moderna, 2000.</p> <p>FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga. Direitos das Pessoas com Deficiência: garantia de igualdade na diversidade. Rio de Janeiro: WVA, 2004.</p> <p>GARCIA, Maria Teresa e BEATON. Guillermo Arias. Necessidades Educativas Especiais: desde o enfoque histórico-cultural. São Paulo: Linear, 2004.</p> <p>GERALDI, João W. (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.</p> <p>MOURA, Tânia Maria de Melo. (org.). A formação de professores para a educação de jovens e adultos: dilemas atuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.</p> <p>PAIVA, J. e OLIVEIRA, I. B. Educação de Jovens e Adultos. Rio de Janeiro, DP&A, 2004.</p> <p>REIGOTA, Marcos. O que é Educação Ambiental. São Paulo: Brasiliense, 2009.</p> <p>ZILBERMAN, Regina. A Literatura Infantil na Escola. São Paulo: Global, 2003.</p>
Assú, Departamento de História	Teoria e Metodologia do Ensino de História	<ol style="list-style-type: none"> 1. Novos temas nas aulas de História; 2. A BNCC do Ensino Médio e o Ensino de História; 3. A utilização das TICs: tecnologias da informação e da comunicação no Ensino de História; 4. Teoria da história, reflexões e práticas no Ensino de História; 5. Campos de pesquisa e objetos do Ensino de História; 6. Didática da História, saberes escolares e consciência histórica no exercício da docência; 7. Uso de fontes documentais para o ensino de História na educação básica, e 8. Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. 	<p>ANDRADE, Vera Cabana. "Repensando o documento histórico e sua utilização no ensino". In: MONTEIRO, Ana Maria; GASPARELLO, Arlette Medeiros; MAGALHÃES, Marcelo de Souza. Ensino de história: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007, p. 231-238.</p> <p>MORAN, José Manoel; MASETTO, Marcos T; BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas Tecnologias e Mediação pedagógica. Campinas: Papirus, 2000.</p> <p>PEREIRA, Amílcar Araújo; MONTEIRO, Ana M. (Orgs.). Ensino de História e Culturas Afro-brasileiras e Indígenas. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.</p> <p>RÜSEN, Jörn. Razão histórica. Teoria da história: os fundamentos da ciência histórica. Trad. de Estevão de Rezende Martins. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001. _____. Reconstrução do passado. Teoria da história II: os princípios da pesquisa histórica. Trad. Asta-Rose Alcaide. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2007.</p> <p>SCZIP, Rossano Rafaelle. De quem é esse currículo? Hegemonia e Contra-hegemonia no ensino de História na Base Comum Curricular. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de PósGraduação do Mestrado Profissional em Ensino de História. 2020.</p>

Assú, Departamento de História	História Geral	<ol style="list-style-type: none">1. Política e economia na Antiguidade Clássica;2. Cultura material e cotidiano no ocidente medieval;3. Império Bizantino e o Ocidente;4. A "América" antes da invasão europeia;5. Reforma Protestante;6. Resistências afro-ameríndias à colonização europeia;7. Imperialismo Europeu: partilha e discurso coloniais (1870-1914), e8. A Descolonização da África.	<p>AGNOLIN, Adone. Do Evangelho segundo Lutero a Reforma religiosa: paradoxos e origens da modernidade. <i>Fronteiras</i>, 19(34), 13–48. 2017.</p> <p>ALBUQUERQUE, Wlamyra R. Fugas, quilombos e revoltas escravas. In: _____. <i>Uma história do Negro no Brasil</i>. Salvador, BA. Centro de Educação Afro-Orientais; Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2006. p. 115 – 142.</p> <p>ALMEIDA, Vasni de. A Reforma Protestante: considerações acerca de seu surgimento e de sua expansão. <i>Observatório da Religião</i>. Volume IV, nº. 01, Jan-Jun. 2017, p. 105-127.</p> <p>BALARD, Michel; DUCCELLIER, Alain. Bizâncio e o Ocidente. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. <i>Dicionário Temático do Ocidente Medieval</i>. Trad. Hilário Franco Júnior. Baurú, SP: EDUSC, 2002. 2v.</p> <p>BELARD, Michel. Bizâncio visto do Ocidente. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. <i>Dicionário Temático do Ocidente Medieval</i>. Trad. Hilário Franco Júnior. Baurú, SP: EDUSC, 2002.</p> <p>BERNARDO, Guilherme Walter. Identidade romana no Império Bizantino: novas perspectivas de um problema de alteridade. <i>Epígrafe</i>, São Paulo, v. 6, n. 6, pp. 67-104, 2018.</p> <p>BRUIT, Héctor Hernan. O visível e o invisível na conquista hispânica da América. In: KOSSOVITCH, Elisa Angotti. <i>Caderno CEDES 30 – a conquista da América</i>. Campinas, SP: Papyrus. 1 Ed. 1993. p. 15 a 32.</p> <p>CARDOSO, Ciro Flamarion. <i>A cidade-estado antiga</i>. São Paulo Ática, 1996.</p> <p>DAVIS, Mike. <i>Holocaustos coloniais</i>. Rio de Janeiro: Record, 2002.</p> <p>DELUMEAU, Jean. <i>Nascimento e afirmação da Reforma</i>. São Paulo: Pioneira, 1989.</p> <p>FINLEY, Moses. <i>A política no mundo antigo</i>. Rio de Janeiro: Zahar, 1995</p> <p>FINLEY, Moses. <i>Democracia antiga e moderna</i>. Rio de Janeiro: Graal, 1988.</p> <p>FLORENZANO, Maria Beatriz Borba. <i>O mundo antigo: economia e sociedade</i>. São Paulo, Brasiliense, 1996.</p> <p>FUNARI, Pedro Paulo. <i>Grécia e Roma</i>. São Paulo: Contexto, 2009.</p> <p>GOLLWITZER, Heinz. <i>O imperialismo europeu, 1880-1914</i>. Lisboa: Editorial Verbo, 1969.</p> <p>HEMANDEZ, Leila Maria Gonçalves Leite. <i>A África na sala de aula: visita à história contemporânea</i>. São Paulo: Selo Negro, 2005.</p> <p>HOBSBAWM, Eric. <i>A era dos impérios</i>. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2011.</p> <p>HOBSBAWM, Eric. <i>Da Revolução Industrial inglesa ao imperialismo</i>. Rio de Janeiro: Forense, 1983.</p> <p>LEÓN-PORTILLA, Miguel. <i>A Conquista da América Latina vista pelos índios: relatos asteca, maias e incas</i>. Tradução Augusto Ângelo Zanatta. 3 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.</p> <p>M'BOKOLO, Elikia. <i>África negra: história e civilizações</i>. Salvador; São Paulo: UFBA; Casa das Áfricas, 2009-2011.</p> <p>MACEDO, José Rivair. <i>História da África</i>. São Paulo: Contexto, 2013.</p> <p>MAGDOFF, Harry. <i>Imperialismo: da era colonial ao presente</i>. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.</p> <p>MONTEIRO, Rodrigo Bentes. <i>As Reformas Religiosas na Europa Moderna notas para um debate historiográfico</i>. <i>VARIA HISTORIA</i>, Belo Horizonte, vol. 23, nº 37: p.130-150, Jan/Jun 2007.</p> <p>MURRA, John. <i>As sociedades andinas anteriores a 1532</i>. In: BETHELL, Leslie (Org). <i>História da América Latina: América Latina Colonial</i>, volume 1 Tradução Maria Clara Cescato. 2 ed. 3. Reimpr. São Paulo, SP: Edusp; Brasília, DF: Fundação Alexandre Gusmão, 2012. p. 63 – 99.</p> <p>SAID, Edward. <i>Cultura e Imperialismo</i>. São Paulo: Cia das Letras, 1995.</p> <p>SAID, Edward. <i>Orientalismo. O Oriente como Invenção do Ocidente</i>. São Paulo: Cia das Letras, 1990.</p> <p>SANTOS, Eduardo Natalino dos. <i>Tempo, espaço e passado na Mesoamérica: o calendário, a cosmografia e cosmogonia nos códices e textos nahuas</i>. São Paulo, SP: Alameda, 2009.</p> <p>VAINFAS, Ronaldo. <i>Idolatria e Milenarismos: a resistência indígena nas Américas</i>. <i>Revista Estudos Históricos</i>. v. 5, n. 9, 1992, p. 29 – 43. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2329/1468</p> <p>VISENTINI, Paulo G. F. <i>A África moderna: um continente em mudança (1960-2010)</i>. Porto Alegre: Leitura XXI, 2010.</p>
Mossoró, Departamento de Ciências Biológicas	Biologia Celular, Introdução à Bioinformática, Paleontologia, Fundamentos de Sistemática Biológica, Introdução às Ciências Biológicas para o Ensino Fundamental	<ol style="list-style-type: none">1. Biomoléculas;2. Membrana celular;3. Citoesqueleto;4. Genômica comparativa aplicada a estudos de genes e proteínas;5. Reconstrução filogenética e evolução molecular;6. Microbiologia básica: morfologia, reprodução e metabolismo de vírus, fungos e bactérias.7. Ecologia básica: princípios e conceitos fundamentais em ecologia básica e de ecossistemas;8. Sistemática biológica: Níveis de organização dos seres vivos, cladogramas, árvores filogenéticas e filogenia molecular.9. Tipos de fósseis e processos de fossilização Tafonomia.	<p>LESK, A.M. <i>Introdução à Bioinformática</i>. 2a Edição. Porto Alegre, Artmed, 2008.</p> <p><i>Introduction to Bioinformatics</i>. A. M. Lesk (2014) 4th edition, Oxford University Press.</p> <p><i>Introdução a Sistemas de banco de dados</i>. C.J. Date (2004) 8ª edição, Editora Campus</p> <p><i>Molecular Biology of the Cell</i>. B. Alberts; A. Johnson; J. Lewis; M. Raff; K. Roberts; P. Walter (2014) 6th edition, Garland Science.</p> <p>AMABIS, José Mariano e MARTHO, Gilberto Rodrigues. <i>Biologia Moderna</i>. São Paulo: Editora Moderna, 2016.</p> <p>Amorim, D.S. 2002. <i>Fundamentos de Sistemática Filogenética</i>. Editora Holos, 156p.</p> <p>Pantoja, S. 2016. <i>Filogenética - Coleção Primeiros Passos</i>. Technical Books, 88p.</p> <p>CARVALHO, I.S. <i>Paleontologia</i>. Vol 1. 3ª edição. Editora Interciência, 2010. 734p.</p> <p>Vega, C. S.; da Silva, D. Cunha; Kurzawe, F.; Pietsch, J. P. C.; Fontanelli, R. C. O. 2021. <i>Paleontologia: evolução geológica e biológica da Terra</i>. Editora InterSaberes, 391p.</p>
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)	<ol style="list-style-type: none">1. Infecções e inflamações do trato genitourinário: infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis.2. Avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária posprostectomia. Tratamento não cirúrgico da incontinência urinária.3. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial gênito-urinário. Cirurgia para fistula vesicovaginal e uretro-vaginal.4. Hiperplasia prostática benigna.5. Urologia pediátrica. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispiádias. Válvula de uretra posterior, Hipospádias.6. Oncologia urogenital: Tumores renais. Cirurgia do câncer vesical. Tumores do pênis. Carcinoma da próstata.7. Urolitíase e endourologia. Cirurgia da derivação urinária.8. Trauma genitourinário.	<p>SABISTON, Townsend. <i>Tratado de Cirurgia: a base da prática cirúrgicas</i>. Moderna. 17 ed.</p> <p>WALSH. <i>Campbell's Urology</i>. 8th ed. USA: Mosby, 2002. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).</p>

Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Estágio Supervisionado e Integrado na forma de Internato em Pediatria	<ol style="list-style-type: none">1. Exame Físico normal do RN e da criança;2. Semiologia pediátrica: aspectos gerais/cabeça/tórax/abdome/genitália/membros;3. Distúrbios Nutricionais: Desnutrição protéico-calórica / Obesidade;4. Aleitamento Materno;5. Imunizações;6. Desconforto Respiratório no período neonatal;7. Glomerulonefrite difusa aguda e Síndrome nefrótica;8. Asma Brônquica;9. Abdome agudo;10. Diarréia/Gastroenterite/Desidratação.	BEHRMAN, NELSON. Tratado de Pediatria, 19ª ed, Guanabara Koogan, 2013. FIGUEIRA. Pediatria do IMIP, 3ª ed, Medsi, 2004. LOPEZ, CAMPOS JÚNIOR. Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria, 3ª ed, Manole, 2014. MARCONDES, Pediatria Básica, 9ª ed, Sarvier, 2003. MORAIS, CAMPOS. Pediatria: Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar, 1ª ed, Manole, 2005. MURAHOVSKI. Pediatria: diagnóstico e tratamento, 7ª ed, 2013. MURAHOVSKI. Emergência em Pediatria, 7ª ed, 1997. SUCUPIRA. Pediatria em Consultório, 5ª ed, Sarvier, 2000.
Mossoró, Departamento de Direito	Direito Público e Privado	<ol style="list-style-type: none">1. O princípio da proporcionalidade como fundamento de um novo Estado de Direito.2. Acesso à justiça como direito fundamental e as formas alternativas de resolução de conflitos.3. Controle de políticas públicas.4. Garantias constitucionais e modalidades da prisão.5. Flexibilização das normas trabalhistas e conformidade constitucional6. Constitucionalização do Direito Civil7. Direito Constitucional Econômico8. Direitos Fundamentais e livre iniciativa.	ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Tradução: Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014. BONAVIDES, Paulo. Ciência política. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2016. BONAVIDES, Paulo - Curso de Direito Constitucional. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2013. BONFIM, Edilson Mougenet. Curso de processo penal. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. DIDDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil. Vol. 1. 18. ed. Jus Podivm. Salvador, 2016. JORGE NETO, Nagibe de Melo - O controle jurisdicional das políticas públicas: concretizando a democracia e os direitos sociais fundamentais. Salvador: JusPodivm, 2008. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. 41 ed. São Paulo: Saraiva, 2019. NOVAIS, Jorge Reis - Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional. Lisboa: AAFDL, 2017. ZAFFARONI, Eugênio Raul. Em busca das penas perdidas. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
Mossoró, Departamento de História	História Geral e Ensino de História	<ol style="list-style-type: none">1. O tráfico de escravizados no Atlântico: a primeira escravidão entre África e as Américas2. A Crise Geral do Século XVII: história e historiografia3. Reformas, cultura impressa e circulação de ideias (Século XVI-XVII)4. Usos do livro didático de História em sala de aula5. Os debates acerca do Ensino de História: campo de pesquisa; lugar de saberes e práticas; espaço de formação.6. As fontes textuais e orais e o ofício do historiador/a-professor/a: aproximações e distanciamentos7. As fontes audiovisuais e o ofício do historiador/a-professor/a: aproximações e distanciamentos8. Educação para as relações étnico-raciais no Ensino de História.	BITTENCOURT, Circe. Ensino de História: Fundamentos e Métodos. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008. BLACKBURN, Robin. A Construção do Escravidão no Novo Mundo (Do barroco ao moderno: 1492-1800). Trad. Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro: Record, 2003. DELUMEAU, Jean. Nascimento e Afirmação da Reforma. Trad. João Pedro Mendes. São Paulo: Pioneira, 1989. FEDERICI, Sílvia. Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017. FERREIRA, Marieta de Moraes; DIAS, Margarida. (Orgs.). Dicionário de Ensino de História. Rio de Janeiro: FGV, 2019. FONSECA, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados. 3ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2003. FONSECA, Thais Nívia Lima. História & Ensino de História. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. HERNANDEZ, Leila M. L. A África na Sala de Aula: visita à história contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005. KLEIN, Herbert. O Tráfico de Escravos no Atlântico. Trad. Francisco M. Duarte [et. al.]. Ribeirão Preto, SP: FUNPEC Editora, 2004. LEVACK, Brian. A caça às bruxas na Europa moderna. Trad. Ivo Korytowski. Rio de Janeiro: Campus, 1988. REZNIK, Luis; MAGALHÃES, Marcelo. (Orgs.). A história na escola: autores, livros e leituras. Rio de Janeiro: FGV, 2009. SANTHIAGO, Theo. (Org.) Do Feudalismo ao Capitalismo – Uma Discussão Histórica. 5ª ed. rev. São Paulo: Contexto, 1996. TREVOR-ROPER, Hugh. A Crise do Século XVII: Religião, a Reforma e Mudança Social. Trad. Júlio Guimarães. Rio de Janeiro: Top Books, 2007.
Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas	Língua Portuguesa e Ensino	<ol style="list-style-type: none">1. Produção e compreensão textual: concepções de linguagem, texto e coerência;2. Leitura, sistema de conhecimento e contextualização;3. Intertextualidade, leitura e produção de sentidos;4. Os conectivos e os operadores argumentativos na construção do texto;5. Os gêneros textuais no ensino de língua;6. Os gêneros acadêmicos: resumo, resenha e artigo;7. Noções básicas de semântica e pragmática;8. Noções básicas de Estilística.	CANÇADO, M. Manual de semântica: noções básicas e exercícios. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. CAVALCANTE, M. Os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012. FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à linguística I: objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002 (Volume 1) FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à Linguística 2: princípios de análise. São Paulo: Contexto, 2002 (Volume 2) KOCH, Ingedore G. V.; BENTES, A.C.; CAVALCANTE, M. M. Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez, 2007. KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2009. KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, V. M. Ler Escrever: Estratégias de Produção Textual. São Paulo – SP: Contexto, 2009. MACHADO, A. R.; LOUSADA, E.; ABREUTARDELLI, L. S. Resumo: leitura e produção de textos técnicos e acadêmicos 1. São Paulo: Parábola, 2004. MACHADO, A. R.; LOUSADA, E.; ABREUTARDELLI, L. S. Resenha: leitura e produção de textos técnicos e acadêmicos. 2. ed. São Paulo: Parábola, 2004. MACHADO, A. R.; LOUSADA, E.; ABREUTARDELLI, L. S. Planejar gêneros acadêmicos: leitura e produção de textos técnicos e acadêmicos 3. ed. São Paulo: Parábola, 2005. MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. MARTINS, N. S. Introdução à Estilística: a expressividade na língua portuguesa. São Paulo: T.A. Editô ra Queiroz, 1989. MONTEIRO, J. L. A Estilística. São Paulo: Ática, 1991. MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G. R. Produção textual na universidade. São Paulo: Parábola, 2010. MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (Orgs.). Introdução à Linguística I: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2001. MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (Orgs.). Introdução à Linguística II: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2001. OLIVEIRA, R. P. Semântica. In: MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina. Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2. São Paulo: Cortez, 7. ed., 2011.

Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística

Matemática

1. Métodos Numéricos para Obtenção de Zeros de Função;
2. Interpolação Polinomial;
3. Volume de Sólidos de Revolução;
4. Integrais Impróprias;
5. Teorema Fundamental do Cálculo;
6. Integrais Múltiplas;
7. Derivadas Parciais;
8. Rotação e Translação de Cônicas;
9. Sequências de Números Reais;
10. Transformações Lineares.

1. REIS, G. L.; SILVA, V. V. Geometria Analítica. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.
2. Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 1, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.
3. Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 2, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.
4. Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 3, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.
5. Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 1, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.
6. Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 2, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.
7. FRANCO, Neide Bertoldi. Cálculo Numérico. São Paulo: Pearson, 2006.
8. Ruggiero, M. A. G.; Lopes, V. L. R. Cálculo Numérico: aspectos teóricos e computacionais. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.
9. ELON, Lages Lima.; Análise Real. Vol. 1. 8ª ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2004.
10. C. A. Callioli, H. H. Domingues e R. C. F. Costa, Álgebra Linear e Aplicações, Sexta edição, Atual Editora, 2003.

Mossoró, Departamento de Serviço Social

Fundamentos do Serviço Social, Trabalho e Política Social

- 1 Crise do capital, reconfigurações no Estado e implicações para as políticas sociais;
- 2 Transformações no mundo do trabalho e seus rebatimentos na atuação profissional do(a) assistente social;
- 3 Produção e reprodução da Questão Social no capitalismo e desafios para o projeto ético-político do Serviço Social;
- 4 As dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnica operativa do Serviço Social;
- 5 O debate étnico/racial, de gênero, classe na formação profissional dos/as assistentes sociais.

- ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro: ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2019.
- BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. Capitalismo em Crise: política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.
- BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. Política social. Fundamentos e História. 8. ed. Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 2. São Paulo, Cortez, 2011.
- ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.
- CFESS. Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais. Unidade III. Vol. 1. Brasília: CFESS, 2009.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2008.
- TEMPORALIS: Revista da ABEPS. Ano 2, n. 3, Brasília: ABEPS, Graffline. Jan/jul, 2001.
- YASBEK, Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: CFESS. Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais. Unidade III. Vol. 1. Brasília: CFESS, 2009.
- CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana. Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.

Patu, Departamento de Educação

Pedagogia e áreas afins

1. A contribuição da Psicologia Educacional para o processo ensino-aprendizagem;
2. Análise das principais concepções teóricas da aprendizagem e suas implicações no ato educativo;
3. Os conteúdos e os recursos didáticos para o ensino de Ciências.
4. As relações entre sociedade, cultura e educação.
5. O Estado e a gestão das políticas educacionais.
6. Abordagem histórica e teórica das políticas públicas e da Educação Básica do Brasil
7. A especificidade das práticas educativas com jovens e adultos, considerando-se a orientação metodológica da relação dialética teoria-prática e da perspectiva de Educação popular.
8. A apropriação de saberes escolares e cidadania.

- COLL, César.; PALACIOS, Jesus.; MARCHESI, Álvaro (Orgs.). Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia evolutiva: Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. v.2
- MIZUKAMI, M. G. N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- FROTA-PESSOA, Oswaldo. Como Ensinar Ciências 5. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1985. p. 218 (Atualidades pedagógicas).
- JOULLIÉ, Vera; MAFRA, Wanda. Didática de Ciências: Através de Módulos Instrucionais. 6. ed. Petrópolis - RJ: Vozes, 1987. p. 212.
- BRANDÃO, C. R. O que é educação, 33. ed. São Paulo, Brasiliense, 1995. BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A educação como cultura 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986. 195p.
- LIBÁNEO, José Carlos; OLIVEIRA, Jorge Ferreira De; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012. 543 p.
- FREITAG, Bárbara. Escola, Estado e Sociedade. 6. ed. São Carlos, SP: Moraes, 1986. p. 142 (Coleção educação universitária).
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Educação Popular. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 86 (Leituras afins).
- PAIVA, Vanilda. História da Educação Popular no Brasil: educação popular e de educação de adultos. 6 ed. São Paulo: Loyola, 2003.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2009. 148 p. (Leitura).

Pau dos Ferros, Departamento de Administração

Administração Geral

1. Sistema de Informações gerenciais na gestão empresarial.
2. Estratégias competitivas, planejamento e processos de mudanças.
3. Modelagens de negócios: Técnicas e ferramentas para auxiliar a construção de modelos de negócios.
4. Teorias da Administração, sua influência na formação do administrador e suas respectivas aplicabilidades nas organizações.
5. Empreendedorismo e Negócios digitais.
6. Administração Financeira: análise e planejamento financeiro.
7. Ambiente, cultura organizacional e os processos de mudanças.
8. Gestão de Pessoas e avaliação de desempenho.
9. Desenvolvimento de liderança e seu papel nas organizações.
10. Processo de negociação e conflitos.

- AZERMAN, M. H. Processo decisório: para cursos de administração e economia. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BERALDO, D. G. R.; BERGAMINI, C. W. Avaliação do desempenho humano na empresa. São Paulo: Atlas, 2007.
- BEUREN, I. M. Gerenciamento da informação: um recurso estratégico de gestão empresarial. São Paulo: Atlas, 2011.
- CARVALHAL, E.; ANDRÉ NETO, A.; ANDRADE, G. M. Negociação e Administração de conflitos. São Paulo: FGV, 2009.
- CAVALCANTE, R. Modelagem de Processos de Negócios: roteiro para realização de projetos de modelagem de processos de negócios. 1ª ed. Editora Brasport, 2017.
- CHIAVENATO, I. Teoria geral da Administração. Rio de Janeiro: 7ª Ed. Elsevier, 2013.
- DORNELAS, J. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- DUTRA, J. S. Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2009.
- GHOBRIL, A. N. Oportunidades, modelos e planos de negócio. São Paulo: Editora Mackenzie, 2017.
- HOJI, M. Administração financeira e orçamentária. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MAXIMIANO, A. C. A. Teoria geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. São Paulo: Atlas, 2007.
- MÉLO, M. A. N.; VIEIRA, M. G.; PORTO, T. S. O. Processo decisório: considerações sobre a tomada de decisões. Curitiba: Juruá Editora, 2012.
- OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. Business model generation - inovação em modelos de negócios: um manual para visionários, inovadores e revolucionários. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.
- PORTER, M. E. Estratégia competitiva: técnicas para análise de indústrias e concorrência. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- ROBBINS, P. S. Comportamento Organizacional - 14ª edição. Editora Pearson, 2011.
- SOARES, M. T. R. C. Liderança e Desenvolvimento de Equipes. 1ª ed. Editora Pearson, 2015.

Pau dos Ferros, Departamento de Educação

Fundamentos, estrutura e organização da educação brasileira

1. Dimensão legal, política e econômica da organização e funcionamento da educação básica numa perspectiva histórico-social.
2. A educação como fenômeno pluridisciplinar e sua interface com as perspectivas filosóficas e socioeconômicas.
3. As abordagens da psicologia sobre os processos de aprendizagem e desenvolvimento humano e suas contribuições para a compreensão da construção do conhecimento, do ensino e da aprendizagem.

BRASIL. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.
BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.
COLL, César; PALACIOS, Jesus, MARCKESI, Álvaro. Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia da educação escolar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
DAVIS, Claudia Leme Ferreira; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; RIBEIRO, Marilda Pierro de Oliveira e RACHMAN, Vivian Carla Bohm. Abordagens vygotskiana, walloniana e piagetiana: diferentes olhares para a sala de aula. Psic. da Ed., São Paulo, v.34, 2012.
FONTANA, Roseli; CRUZ, Nazaré. Psicologia e trabalho pedagógico. São Paulo: Atual, 1997.
GOMES, C. A. A Educação em perspectiva sociológica. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: EPU, 1994. (Temas básicos de educação e ensino). LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, Jorge Ferreira De; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
PAGNI, Pedro Ângelo. Filosofia da Educação no Brasil: uma particular experiência do pensar na educação? Revista Latinoamericana de Filosofía de la Educación. v.2, n.3, 2015.
SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.
SEVERINO, Antonio Joaquim. A contribuição da filosofia para a educação. Revista Em Aberto, v.9, n.45, 1990.
TEIXEIRA, Anísio. Pequena introdução à Filosofia da Educação. 7. ed. São Paulo: Nacional, 1975.

Pau dos Ferros, Departamento de Geografia

Geografia Humana

1. Formação da estrutura fundiária, reforma agrária e conflitos no campo;
2. Modernização da agricultura, agronegócio, agricultura familiar/ camponesa;
3. O território e as territorialidades do capitalismo global na contemporaneidade;
4. Agências multilaterais, organismos internacionais e o seu papel em relação à problemática da pandemia de COVID-19;
5. Nordeste, condições naturais e diversidades regionais;
6. A crise das economias fundantes e a reestruturação socioespacial do Nordeste brasileiro;
7. Geografia econômica, economia e espaço;
8. Acumulação flexível e espaço;
9. Estrutura de um artigo científico;
10. Normas da ABNT 2021.

ANDRADE, M. C. A terra e o homem no Nordeste. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2005.
ANDRADE, M. C. O Nordeste e a questão regional. São Paulo: Ática, 1993.
ARAÚJO, T. B. Ensaio sobre o desenvolvimento brasileiro: heranças e urgências. Rio de Janeiro: Revam/Fase, 2000.
CARDOSO, G. C. C. A atuação do Estado no desenvolvimento recente do Nordeste. Joao Pessoa: Editora Universitária – UFPB, 2007.
CARLEIAL, L.; VALLE, R. Reestruturação produtiva e mercado de trabalho no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1997.
CLAVAL, P. Geografia econômica e economia. Geotextos. vol. 01, n. 01, p. 11-27, 2005. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/3028/2132>>.
CLAVAL, Paul. Geografia econômica e economia. Geotextos, v. 1, n. 1, p. 11-27, 2005.
HARVEY, D. Condição Pós-moderna. Tradução de: Adail Ubirajara Sobral, Maria Estela Gonçalves. 13ª Ed. São Paulo: Edições Loyola 2003.
SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 4 ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.
BOAVENTURA, E. M. Metodologia da pesquisa: monografia, dissertação e tese. São Paulo: Atlas, 2009.
LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 22 ed. São Paulo: Cortez, 2007
Outras referências:
ABNT. NBR 10520/2002. Citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
___ . NBR 6023/2018. Referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2018.
___ . NBR 14724/2011. Trabalhos acadêmicos: Apresentação. Rio de Janeiro, 2011.
___ . NBR 6022/2018. Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica: Apresentação. Rio de Janeiro, 2018.
GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2007.
FELÍCIO, M. J. Os camponeses, os agricultores familiares: paradigmas em questão. Geografia - v. 15, n. 1, jan./jun. 2006.
FERNANDES, B. M. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais. Contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. REVISTA NERA – ANO 8, N. 6 – JANEIRO/JUNHO DE 2005.
FERNANDES, B. M. Espaços agrários de inclusão e exclusão social: novas Configurações do campo brasileiro. AGRÁRIA, nº 1, pp. 16-36, 2004.
SILVA, Ismael da; AQUINO, Josefa Eliane de; SILVA, Cícero Nilton Moreira da. A origem do latifúndio e as consequências de sua consolidação. Revista Geotemas, Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, Brasil, v 4, n. 1, p. 53-61, jan./jun., 2014.
TEIXEIRA, Jodenir Calixto. Modernização da agricultura no Brasil: impactos econômicos, sociais e ambientais. Revista eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Três Lagoas Três Lagoas-MS, V 2 – n.º 2 – ano 2, Setembro de 2005.

Pau dos Ferros, Departamento de Letras,
Estrangeiras

Língua e Literatura Espanhola

1. Abordaje didáctico de la enseñanza de destrezas expresivas (orales y escritas) y comprensivas (orales y escritas)
2. Tecnologías en la enseñanza de E/LE
3. Análisis contrastivo portugués-español
4. Aspectos semánticos, pragmáticos y discursivos de los pretéritos en lengua española
5. La enseñanza de la pronunciación en las clases de E/LE
6. Abordaje didáctico del texto literario y formación del lector literario
7. Barroco: prosa y poesía
8. Realismo fantástico en la literatura de lengua española
9. El modernismo hispanoamericano
10. El uso de los clíticos en la lengua española

- ABADÍA, P. Métodos y enfoques en la enseñanza/aprendizaje del español como lengua extranjera. Madrid: Santillana, 2000.
- ARAGONÉS, L.; PALENCIA, R. Gramática de uso del español: Teoría y práctica. Madrid: SM (Brasil), 1997.
- BARALO, M. Mestizaje e interculturalidad en la variación diatópica y su incidencia en español/le. En Actas XIII. Centro Virtual Cervantes ASELE, 2002. CABRALES, A. et al. Enseñanza de emergencia a distancia: textos para la discusión. Lima: The Learning Factor, 2020.
- BON, F. M. Gramática Comunicativa del español (TOMO I). Madrid: Edelsa, 1995.
- BON, F. M. Gramática Comunicativa del español (TOMO II). Madrid: Edelsa, 1995.
- CABRALES, J.M.; HERNÁNDEZ, G. Literatura española y latinoamericana. Vol. 1. Madrid: SGEL, 2009.
- CARDONA, A. Enseñanza del español lengua extranjera a través de la literatura. In: Revista Diálogos Latinoamericanos, n. 22, junio, 2014.
- CARDONA, F. LL. Poetas españoles del Siglo de Oro. Barcelona: Edicomunicaciones, 1999.
- CARVALHO, T. C. La enseñanza de la escritura en ELE en la EaD brasileña: análisis y orientaciones didácticas. Salamanca: USAL, 2018, 322 p. Tese (Doutorado em Espanhol: investigação avançada em Língua y Literatura, Facultad de Filología, Departamento de Filología Hispánica da Universidad de Salamanca, Salamanca, 2018.
- FANJUL, A.P.; GONZÁLEZ, N. M. (Org.) Espanhol e português brasileiro: estudos comparados. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.
- FIGUEIRA, L. Realismo mágico ou realismo maravilhoso? Revista Moara, 2000.
- FILLOLA, A.M. (Coord.) Didáctica de la lengua y la literatura para primaria. Madrid - Pearson Educación, 2003.
- LAGARES, X. C. O espaço político da língua espanhola no mundo. Trabalhos de lingüística aplicada [online], 2013.
- MARTÍNEZ, M^a Á. Á., et al. Curso de Liteatura: español lengua extranjera. Anaya, 2019.
- MESQUITA NETO, J. R. Interfonología do português na aquisição de língua espanhola por alunos de letras: propostas didático-pedagógicas. Caderno de Ensino, Linguagens e suas Tecnologias, Rio de Janeiro, 2000, v. 1, n. 2, p. 249-263.
- MESQUITA NETO, J. R. O ensino dos elementos fônicos no livro didático Nuevo Español en Marcha. Veredas, 2020, v. 24, n. 3, P. 84-107.
- OVIEDO, J. M. Historia de la literatura hispanoamericana. Vol.2. Madrid: Alianza Editorial, 1997
- PIZARRO, A. (org.). América Latina: palabra, literatura e cultura. Vol.2. São Paulo: Memorial; Campinas: UNICAMP, 1994.
- RAMA, A. Martí: modernidad y latinoamericanismo. Caracas, Venezuela: Ayacucho, 2015.
- VARGAS MANZANO, Á. El efecto de la polisemia y las construcciones de se + clítico en la variación en los clíticos de tercera persona con el verbo llamar. In: Anuario de letras, lingüística y filología. vol.10 no.2 Ciudad de México jul./dic. 2022.

4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo I deste Edital.

4.7.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.7.1.2. Para as publicações exclusivamente on line, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN on line).

4.7.2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 210 (duzentos e dez) pontos, aferidos de acordo com o Anexo I. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

NAC = Npto/14,

onde NAC= Nota da Análise de Currículo;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo I.

4.7.3 Nenhum item na análise do currículo poderá ser contado em dobro.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
- d) Ex-orientadores (de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado) ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

5.2. Será permitida a participação de até dois membros externos vinculados efetivamente à instituição pública de ensino superior.

5.3. O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

5.5. É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática e das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC, vide o item 4.7.2), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

NF = [(NPD x 6) + (NAC x 4)]/10

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 3) maior idade.

6.2 As notas das avaliações e a nota final, assim como a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), serão publicadas pela PROGEP conforme os valores informados pela Banca Examinadora responsável.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3 deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

8.1. Ficam reservadas às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas por especialidade oferecidas neste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

8.2. Caso o percentual de vagas para os candidatos inscritos como pessoa negra resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas POR ESPECIALIDADE for igual ou superior a 3 (três). A 1ª (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada especialidade contemplada neste Edital.

8.4. Os candidatos inscritos como pessoas negras aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

8.5. São pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.6. Para concorrer através da reserva de vagas prevista no subitem - 8.2., o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como pessoa negra, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas à pessoa negra, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.7. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, não podendo ser estendida a outros certames.

8.8. Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.9. Os candidatos classificados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pessoas negras serão convocados para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação) antes da assinatura do contrato com a FUERN.

8.9.1 O departamento solicitante da convocação deverá acionar a Comissão de Heteroidentificação da UERN para a realização do procedimento e, na sequência, enviar o resultado para a PROGEP proceder com a contratação ou nova convocação, se for o caso.

8.10. A convocação para entrevista será publicada oportunamente no portal UERN, contendo data e horário para a realização da entrevista, além de outras informações e orientações aos candidatos convocados.

8.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus onde o candidato concorre à vaga por Comissão instituída para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será preferido parecer definitivo a esse respeito.

8.12. Será enquadrado como pessoa negra o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.

8.13. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, a ser disponibilizado na convocação dos candidatos para o procedimento da heteroidentificação, a fim de ser aferido com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples). As cópias serão retidas pela Comissão.

8.14. A não observância do disposto no subitem 8.13. acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

8.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.16. Por se tratar de processo seletivo simplificado, o candidato cujo autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação (entrevista) não terá direito a recurso.

8.17. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8.18. As vagas reservadas a pessoa negra que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção o ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

9.2. A remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Complementar Estadual nº 700, de 24 de março de 2022, e Lei Complementar Estadual nº 730, de 16 de fevereiro de 2023.

9.2.1 O salário do Professor do Ensino Superior CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO será fixado pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), à vista da qualificação do contratado, com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 (um) da classe do Professor do Ensino Superior correspondente a respectiva titulação apresentada no ato da contratação, não sendo admitida posterior alteração de titulação para efeitos de pagamento de salário.

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	ADICIONAL POR TITULAÇÃO (R\$)*	TOTAL (R\$)**
I	1	Especialização		1.891,24	135,09	2.026,33
II	1	Mestrado	20h	2.364,05	322,36	2.686,41
III	1	Doutorado		2.836,86	755,29	3.592,15
I	1	Especialização		3.782,48	270,18	4.052,66
II	1	Mestrado	40h	4.728,10	644,72	5.372,82
III	1	Doutorado		5.673,72	1.510,57	7.184,29

*O adicional por titulação será apreciado em momento posterior à assinatura do contrato e retroativo à data de solicitação.

**A remuneração total poderá ser acrescido o auxílio-saúde, conforme Lei Complementar Estadual nº 608, de 14 de dezembro de 2017, Resolução nº 65/2022 – CD e demais resoluções pertinentes ao assunto.

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

9.4. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano.

9.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

9.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, inciso XVI, CF.

9.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

9.8. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

9.8.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

9.8.2. Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós- graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

9.10. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

9.11. Considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

9.12. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (084), 3315-2124 e/ou pelo e-mail progpep@uern.br.

9.13. A minuta, os documentos relacionados ao processo e o Parecer Jurídico deste edital podem ser conferidos no Processo SEI nº 004410027.001011/2023-97.

Mossoró, 21 de julho de 2023.

Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXOS: disponíveis em <http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_edital_005_2023_progep_uern_anexos.zip>.

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 380, DE 19 DE JULHO DE 2023

Reconstitui Comissão Eleitoral para condução da eleição de Subchefe do Departamento de Enfermagem DEN/FAEN/UERN.

O Diretor da Faculdade de Enfermagem – FAEN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO as disposições do Art. 7º, da Resolução 14/2020 – CONSUNI, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para Chefe e Subchefe; CONSIDERANDO o e-mail do Departamento de Enfermagem-DEN/FAEN, de 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Eleitoral para condução da eleição para escolha de Subchefe do Departamento de Enfermagem DEN/FAEN/UERN:

- 1 - Cíntia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira - Membro indicado pelo colegiado do Departamento de Enfermagem - DEN/FAEN;
 - 2 - Alcivan Nunes Vieira - Membro indicado pelo colegiado do Departamento de Enfermagem - DEN/FAEN;
 - 3 - Líbne Lidiane da Rocha e Nóbrega - Membro docente indicado pela ADUERN;
 - 4 - Juliane Kaliane da Rocha Jerônimo - Membro técnico administrativo indicado pela SINTAUERN;
 - 5 - Hosana Mirelle Goes e Silva Costa- Servidora indicada pela chefe do Departamento de Enfermagem - DEN;
 - 6 - Nalice Cabral da Silva - Servidora indicada pela chefe do Departamento de Enfermagem - DEN;
 - 7- Valquízia Tais Silva Freitas - Membro discente indicado pelo Diretório Central das e dos Estudantes - DCE.
- Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prof. Dr. Francisco Rafael Ribeiro Soares

Diretor da FAEN/UERN

PORTARIA Nº 1654/2022-GP/FUERN

Edital Nº 02/2023 – CE/DEC/CAA/ UERN

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI nº 263, de 05 de junho de 2023, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução

nº 002/2021 – CONSUNI, torna público os registros de candidatura para eleição de Chefe e Subchefe, para o biênio 2023/2025, do Departamento de Economia do Campus Avançado de Assú, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, na forma a seguir.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
William Gledson e Silva	8009-8	Chefe	Deferido
Herica Gabriela R. de Araújo Ribeiro	12504-0	Subchefe	Deferido

Assú/RN, 21 de julho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Docente José Antonio Nunes de Souza

Docente Maurício Miranda

TNS Antonio Rodolfo Araújo Marcos

TNS Jacineide Fernanda Dantas

TNS Maralissa de Medeiros Freire

Discente Kenia Dantas de Souza

Docente Luiz Alberto de Lima

Portaria-SEI Nº 384/2023

Nomear membros do Fórum Integrado de Ensino dos Bacharelados – FIEB do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução Nº 55/2013-CONSEPE; CONSIDERANDO o teor da Informação nº 13/2023 - UERN - CAP - DCC/UERN - CAP, de 19 de julho de 2023; RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir os membros do Fórum Integrado de Ensino dos Bacharelados do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu por mais dois anos de mandato, conforme relação:

- I - Jozenir Calixta de Medeiros, Representante do Núcleo Docente Estruturante do curso;
- II - Yuri Dantas dos Santos, Coordenador de Estágio do curso e Coordenador de Estágio da Unidade;
- III - Olivaldo Bandeira de Moura, Supervisor de Estágio do curso;
- IV - Denilson Alves de Lima, membro titular representante discente do curso;
- V - Livia Emanuely Tavares dos Santos, membro suplente representante discente do curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2023.

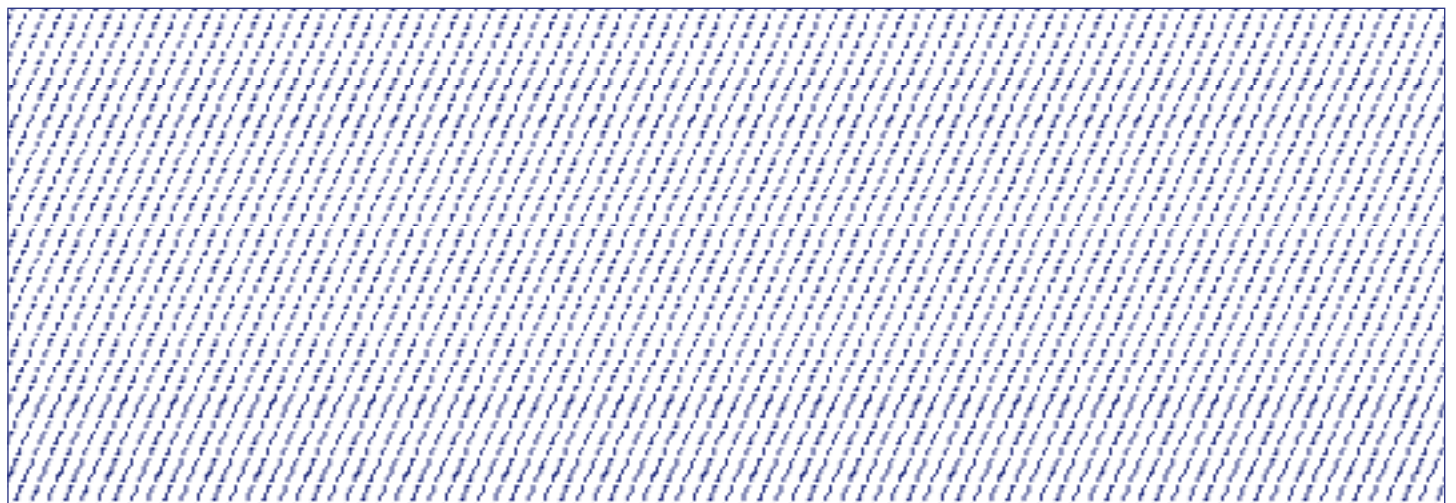
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 20 de julho de 2023.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Kananda Emily Freire da Silva

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145